

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****PROCESSO 16.0.000027972-6**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS A EMPRESA MERIC AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE E CHAMADA DE EMERGÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER O SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS E OS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO, FÓRUM E VARA DA MULHER DA COMARCA DE GURUPI.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MERIC AR CONDICIONADO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.587.568/0001-04, com sede na Quadra 812 Sul, Avenida 19, Lote 09, Sala 03, Centro, Palmas/TO. Telefone: (63) 3214-1364 e-mail: [meric@uol.com.br](mailto:meric@uol.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, eletricista, portador do RG. n.º 383.747 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 123.791.901-00, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 104/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **12/07/2021 a 11/07/2022**, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

1.2. A prorrogação do Contrato nº 104/2017 dar-se-á nas mesmas condições técnicas pactuadas no Instrumento inicial, sem reajustamento de preços, conforme Proposta Comercial de Renovação Contratual, evento 3674151, apresentada pela CONTRATADA em 30 de março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3067

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recurso:** 0240

**Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris**

**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73

**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**

**CEP:** 77.015-007

**Palmas/TO.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 104/2017 e aos autos 16.0.000027972-6, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 07/06/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3729346** e o código CRC **1AF1DC6B**.